



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU

CNPJ: 12.118.390/0001-88

Fone/Fax: (94) 3335-1262

SEDE PRÓPRIA: Rua Gonçalves Dias, nº 31, Esplanada - 68633-000 Dom Eliseu - PA

EMAIL: atendimento@ipsemde.com.br

WEBSITE: www.ipsemde.com.br

AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 334/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010



IPSEMDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015 – IPSEMDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU – IPSEMDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

CONSULTA: INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA COM FULCRO NO ARTIGO. 25, II da Lei nº 8.666/93

UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IPSEMDE

VALOR GLOBAL: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) MESES

DESPACHO

A Diretoria Administrativa e Financeira do IPSEMDE, nos informa que é imperiosa a contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria Jurídica e Administrativa para essa Autarquia Municipal de Previdência Própria, a consultoria em tela atuará na orientação das concessões de benefícios previdenciários, orientações técnicas-administrativas e jurídicas das demandas existentes, no assessoramento ao Conselho Municipal Previdenciário, e nos demais assuntos pertinentes.

O artigo 25, II da Lei 8.666/93, estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados enumerados no artigo 13 da referida lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Verifica-se que o profissional indicado para a contratação Dr. Raimundo Fonseca Santos, é um especialista na matéria, conhecido através dos serviços prestados em diversos RPPS, com destaque na implantação e reestruturação de Regimes Próprios de Previdência, além de ser especialista em Gestão Pública com notório conhecimento em Administração Pública.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU

CNPJ: 12.118.390/0001-88

Fone/Fax: (94) 3335-1262

SEDE PRÓPRIA: Rua Gonçalves Dias, nº 31, Esplanada - 68633-000 Dom Eliseu - PA

EMAIL: atendimento@ipsemde.com.br

WEBSITE: www.ipsemde.com.br

AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 334/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010



Folha nº

03

IPSEMDE

Ante o exposto, remetam-se os autos do Processo Administrativo a Procuradoria Geral do Município de Dom Eliseu para que emita parecer sobre a contratação direta dos serviços especializados com destaque para a área de Previdência Própria voltadas ao RPPS, no exercício do ano de 2015, com a contratação do Dr. Raimundo Fonseca Santos, indicado pela Diretoria Administrativa e Financeira do IPSEMDE.

Após o que, retornem os autos conclusos.

Dom Eliseu (PA) 28 de dezembro de 2014

EMANUEL PORTO PINHEIRO
Presidente do IPSEMDE

